



Diário Oficial

Eletrônico

Boituva, 07 de dezembro de 2020

Edição 871

Portaria

PORTRARIAS

Nº 22.432 de 04/12/2020 a contar de 03/12/2020 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de 03/12/2020, correspondente ao período aquisitivo de 02/08/2010 a 02/10/2015 ao (a) servidor (a) DENILSON ARAÚJO BRAIT, função de RECEPCIONISTA.

Nº 22.433 de 04/12/2020 a contar de 04/12/2020 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de 04/12/2020, correspondente ao período aquisitivo de 26/04/2009 a 25/04/2014 ao (a) servidor (a) DANIELA AMBROSIO, função de ENFERMEIRA PADRÃO.

Nº 22.434 de 04/12/2020 a contar de 03/12/2020 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 03/12/2020, correspondente ao período aquisitivo de 05/12/2014 a 04/12/2019 ao (a) servidor (a) EDUARDO AUGUSTO CERQUEIRA MOREIRA, função de AGENTE DE TRÂNSITO 3º CLASSE.

Nº 22.435 de 04/12/2020 a contar de 04/12/2020 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de 04/12/2020, correspondente ao período aquisitivo de 13/04/2013 a 12/04/2017 ao (a) servidor (a) JOSÉ MAURICIO GABRIEL, função de AJUDANTE GERAL.

Nº 22.436 de 04/12/2020 a contar de 03/12/2020 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de 03/12/2020, correspondente ao período aquisitivo de 18/02/2013 a 17/02/2018 ao (a) servidor (a) KATIA FERNANDA PICO, função de CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

Nº 22.437 de 04/12/2020 a contar de 04/12/2020 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de 04/12/2020, correspondente ao período aquisitivo de 16/05/2008 a 15/05/2013 ao (a) servidor (a) KATIA APARECIDA ROCHE, função de RECEPCIONISTA.

Nº 22.438 de 04/12/2020 a contar de 04/12/2020 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de 04/12/2020, correspondente ao período aquisitivo de 11/03/2013 a 10/03/2018 ao (a) servidor (a) MARCO AURÉLIO ZUKAUSKAS DOS SANTOS, função de ARQUITETO.

Nº 22.439 de 04/12/2020 a contar de 03/12/2020 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de 03/12/2020, correspondente ao período aquisitivo de 08/02/2015 a 07/02/2020 ao (a) servidor (a) ELIANA MARIA GROSSO, função de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO.

Nº 22.440 de 04/12/2020 a contar de 04/12/2020 – PEDIDO DE DEMISSÃO
CAMILA CRISTINA LEAL MELO
Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
Regime.: Contrato Temporário – CLT

Nº 22.441 de 04/12/2020 a contar de 04/12/2020 – NOMEAÇÃO
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO):
JOÃO DE CAMPOS JÚNIOR
Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
Regime: Estatutário/Comissão

Prefeitura de Boituva, 07 de dezembro de 2020.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

Expediente

Município de Boituva

Lei Municipal nº1023/97

Redação e diagramação: Divisão de Comunicação Social

Meio Eletrônico

Jornalista Responsável:

Simone Sanches

MTB: 0030247/SP

E-mail: imprensa@boituva.sp.gov.br

Sede: Av. Tancredo Neves, 01 – Boituva-SP

Fone/Fax: (15) 3363-8800



Órgão Oficial da Prefeitura

PREFEITO

PROFESSOR FERNANDO LOPES DA SILVA

VICE - PREFEITO

MARIA NASARÉ DA GUIA AZEVEDO

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA

Chefe de Gabinete

Amauri Pinheiro

Secretaria Municipal de Finanças

Juliano Furlan

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Governamental

Emerson Luis Grando Fragoso

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Patrícia Vianna de Souza

Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Lazer e Cultura

Amauri Pinheiro (interino)

Secretaria Municipal de Educação

Ellen Marinonio Coan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

José Romeu Vichier Filho

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Evandro Emersom Camargo

Secretaria Municipal de Saúde

Elcio Ferreira Sena

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Ailton Geraldo Ramos

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais

Paulo Rogério Fogaça

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Carlos Rodolfo Araújo Cruz

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Fábio Augusto Casemiro da Rocha